



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4290

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Pág: 19
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 20

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
4º	DENER PICOLI DE LIMA	XX.XXX.X67-8

Assis, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 40.081, de 1º de outubro de 2025.
Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 14/2024, encerrar arquivar e demitir servidor portador do RG nº 29.XXX.205-3, do Quadro de Pessoal de Carreira, nos termos do Artigo 180, da Lei nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991, a partir de 1º de outubro de 2025.

Assis, 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4290

Página 5

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.799, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.731, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
28.843.0000.1787.0000	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL - INFRA-ESTRUTURA	
1830 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	610.000,00
Total..... R\$		610.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
15.452.0077.2681.0000	DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
630 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.650,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2699.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MUNICIPAL	
974 3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 04	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.0067.2022.0000	CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1593 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
1594 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.350,00
Total..... R\$		610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

*Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original.
Esta publicação prevalece sobre a do dia 30.10.2025, edição nº 4289, págs. 5 e 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.799, de 30 de setembro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional especial, por meio do Decreto nº 9.799, de 30 de setembro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso II, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.731 de 14 de maio de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de reforçar a dotação destinada a pagamentos dos juros sobre o empréstimo bancário tomado junto ao Banco do Brasil;

II – Na redução, foi realizada anulação parcial, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original.
Esta publicação prevalece sobre a do dia 30.10.2025, edição nº 4289, págs. 5 e 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.800 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.792, de 1º de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
1896 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO 800 025	EMENDA PAR.DEP.ADILSON BARROSO	
Total.....		R\$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.11.00.24) através de transferência de recursos financeiros por intermédio do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.801 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.793, de 1º de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
1911 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 026 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS		
1912 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
FONTE DE RECURSO	01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 800 026 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS		
Total.....		R\$ 252.500,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.99.0.1.00.02) através de convênio com o Ministério da Cultura durante o exercício de 2025.

II- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
1671 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
Total.....		R\$ 2.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4290

Página 9



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.802 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.794, de 1º de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1913 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA		
1914 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA		
Total.....		R\$ 20.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1735 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
Total.....		R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4290

Página 10



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.803, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 266.116,50 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
765 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.122.0077.2698.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS	
1432 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.116,50
1434 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1436 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
Total..... R\$		266.116,50

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
617 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.794,60
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
719 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
721 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
723 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLIVE	
931 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
933 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19,02
934 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
935 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.464,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4290

Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

936	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
938	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	738,38

Total..... R\$ 266.116,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.803, de 1º de outubro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.803, de 1º de outubro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 266.116,50 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Educação – Suplementação da ficha do QESE, na atividade Reforma/Adequação de Prédios Escolares, para troca de empenhos da Fonte 01 para o QESE;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Suplementação das fichas de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, da atividade de Manutenção de Praças e Parques, para garantir manutenção adequada aos espaços públicos, e efetuar a manutenção da casa de energia do parque de exposições.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 3,28% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.791, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 124/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Institui o Programa de Suporte Nutricional ao Servidor Municipal nos casos de afastamento por acidente de trabalho, licença gestante e tratamento oncológico, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o Programa de Suporte Nutricional ao Servidor Municipal, destinado a fornecer auxílio nutricional aos servidores municipais, ocupantes de cargo efetivo, em função de confiança ou efetivos em comissão, que se encontrem afastados por:
- I - acidente de trabalho;
 - II - licença gestante;
 - III - tratamento oncológico.
- Art. 2º O benefício será concedido aos servidores no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, destinado a custear suplementação alimentar adequada durante o período de afastamento, e poderá ser disponibilizado por meio de:
- I - cartão alimentação; ou
 - II - pecúnia.
- Art. 3º O benefício terá caráter temporário e será mantido durante o período de afastamento, desde que comprovado por laudo médico oficial, validado pelo Departamento Municipal de Perícias, o enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 1º desta Lei.
- Art. 4º O auxílio de que trata esta Lei não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e não servirá de base de cálculo para vantagens, benefícios ou encargos.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo procedimentos e critérios para a concessão, controle e pagamento do benefício.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.792, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 111/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1896 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 025 EMENDA PAR.DEP.ADILSON BARROSO	
Total.....		R\$ 230.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.11.00.24) através de transferência de recursos financeiros por intermédio do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.793, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 146/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
1911 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 026 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS		
1912 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
FONTE DE RECURSO	01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 800 026 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS		
Total.....		R\$ 252.500,00	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.99.0.1.00.02) através de convênio com o Ministério da Cultura durante o exercício de 2025.

II- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
1671 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
Total.....		R\$ 2.500,00	

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.794, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 147/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1913 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA		
1914 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA		
Total.....		R\$ 20.000,00	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1735 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
Total.....		R\$ 20.000,00	

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4290

Página 17

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.082/2025, Exonera a pedido **CAROLINA GONÇALVES FERREIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 26.154.582-6, matrícula nº 7.752/6, da função de **ENCARREGADO DE SETOR**, Referência 40 A, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.083/2025, Exonera **ROSEMARY GONCALVES ESCOBAR**, portador (a) do RG nº 6.960.902-0, matrícula nº 11.633/5, da função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.084/2025, Exonera **CLAUDIA MARIA RINHEL SILVA**, portador (a) do RG nº 19.732.256, matrícula nº 7.435/7, da função de **ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Referência 50 H, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.085/2025, Exonera a pedido **IVANIZE DAYANE MELQUIADES GONÇALVES**, portador (a) do RG nº 43.310.534-3, matrícula nº 18.928/9, do cargo de **MÉDICO**, Referência 50 D do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.086/2025, Exonera a pedido **JENIFFER AMANDA GIL DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 59.633.591-X, matrícula nº 19.142/3, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C do Quadro de Pessoal de Carreira.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.087/2025, Exonera a pedido **ALEXANDRO SOUZA CALDEIRA**, portador (a) do RG nº 35.224.388-0, matrícula nº 20.966/7, do cargo de **VIGIA**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.088/2025, Exonera a pedido **ANA MARIA CORREA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 48.330.392-6, matrícula nº 21.347/8, do cargo de **PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CESSAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria nº 40.089/2025, Cessa substituição **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO**, portador (a) do RG nº 45.572.210-9, matrícula nº 11.345/0, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.090/2025, Nomeia **DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR**, portador (a) do RG nº 18.536.147-X, do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal em comissão.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM 09/12/2022.

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.558/2024 DE 26/11/2024

Portaria nº 40.091/2025, Nomeia **LUIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 48.178.079-8, 104º classificado (a) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.092/2025, Nomeia **LARISSA MONTEIRO BARROS**, portador (a) do RG nº 43.210.415-X, 46º classificado (a) para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 40 J, do Quadro de Pessoal de Carreira.



EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023 – HOMOLOGADO EM 13/03/2024.

Portaria nº 40.093/2025, Nomeia **GABRIELA VIANA FANTOZZI**, portador (a) do RG nº 40.887.643-8, 18º classificado (a) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS - PEB II**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.094/2025, Designa **BEATRIZ KAKIUCHI DELFINO**, portador (a) do RG nº 44.000.198-5, matrícula nº 18.570/1, para exercer a função de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.095/2025, Designa **NATHAN CORREA LEITE**, portador (a) do RG nº 43.692.247-2, matrícula nº 20.513/4, para exercer a função de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.



SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Chamamento de empresas para exporem seus produtos na Feira do Empreendedor Sebrae que acontecerá em São Paulo

A **Prefeitura de Assis**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDECON, participará da Feira do Empreendedor do SEBRAE, na cidade de São Paulo.

O evento acontece de 15 a 18 de outubro de 2025, das 10h às 20h, no São Paulo Expo, localizado na Zona Sul e com entrada gratuita. A Feira do Empreendedor visa fomentar o empreendedorismo com foco na geração de negócios, networking e divulgação de produtos e serviços.

Neste sentido, a **Prefeitura de Assis** torna público o chamamento de empresas formalmente legalizadas no município, para expor seus produtos em prateleira, a qual ficará localizada dentro do seu estande, em conformidade com as regras do evento.

As empresas interessadas deverão comparecer presencialmente na sede da SEDECON, situada na Avenida Rui Barbora, nº 1.066, 1º andar, nos dias 02, 03 e 06 de outubro de 2025, das 8h às 11h e 13h às 16h e preencher a Ficha de Manifestação de Interesse.

Deverão ser seguidos, entre outros, os critérios abaixo especificados:

- As empresas serão selecionadas, preferencialmente, por ordem de preenchimento das fichas;
- Os produtos a serem expostos não poderão ser refrigerados;
- A SEDECON analisará a quantidade, tamanho e porte dos produtos a serem expostos por cada empresa;
- Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade;
- Os produtos ficarão expostos na prateleira juntamente com as de outras empresas/marcas.
- Não será permitida a comercialização dos produtos expostos;
- A empresa poderá disponibilizar cartões de visita para deixar ao lado do produto;
- A Prefeitura de Assis não disponibilizará crachás ou identificação para as empresas selecionadas;
- A Prefeitura de Assis não se responsabilizará por eventuais despesas realizadas pelas empresas, bem como, com fretes e transportes, caso haja necessidade;
- A Prefeitura de Assis se reserva na prerrogativa de avaliar situações que achar pertinente para o bom funcionamento do estande.

Os casos não citados serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os produtos a serem expostos pelas empresas selecionadas deverão ser entregues no endereço citado, na sede da SEDECON, até às 16h do dia 08 de outubro de 2025.



SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 29 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANGELO BAVARESCO	111.113.138-49	6179/00037/2025
ANGELO BAVARESCO	111.113.138-49	6179/00038/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura: 

Data de afixação: 29/09/2025

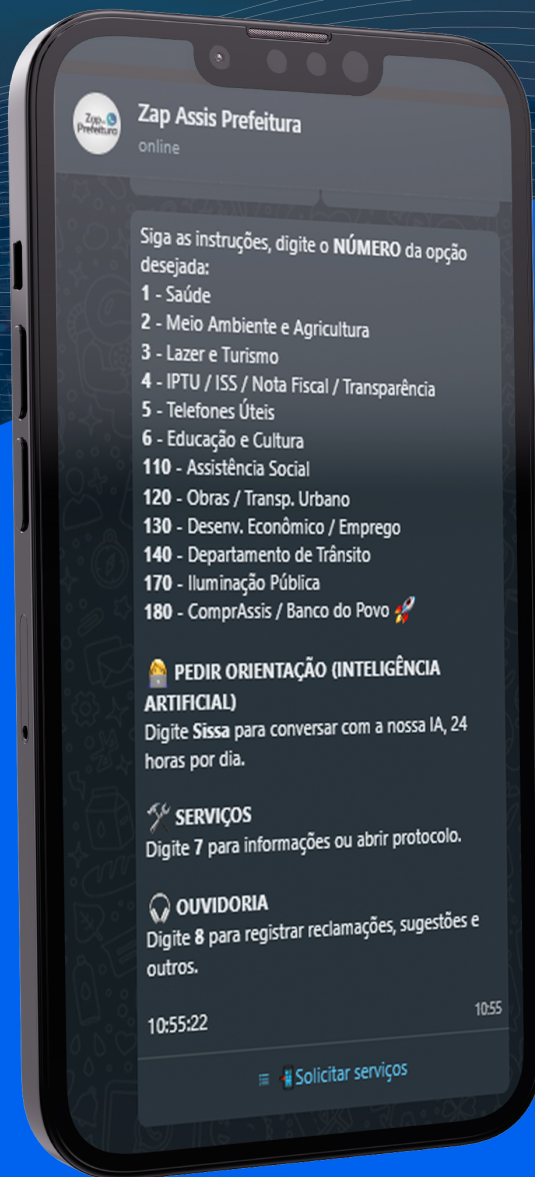
Data de desafixação: 14/10/2025



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

